



EDITAL Nº 42/2015/PIBID/UFV
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Coordenação de Área, para atuar no PIBID-UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria Capes 096, de 18 de julho de 2013, disponível em: http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf.

O prazo de validade desse Edital será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação de seu resultado, renovável por igual período.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$1.400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

| <i>Campus</i> | Subprojeto | Número de Vagas |
|---------------|------------|-----------------|
| | | |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 27/8/2015 a 3/9/2015.

3.2. Local:

Campus Viçosa: Secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas (ECS 242).
Informações: (0XX) 313899-4843.

1.1. Horário: de 8h às 11h e de 14h às 17h;

3.3. Documentos necessários:

3.3.1. Ficha de inscrição preenchida conforme ANEXO I desse Edital, disponível no endereço URL http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71.

3.3.2. *Curriculum lattes*, com comprovação de:

3.4.2.1. Título de Mestre ou de doutor;

3.4.2.2. Experiência mínima de 3(três) anos como docente de ensino superior;

3.4.2.3. Ministrando disciplina para curso de licenciatura da UFV;

3.4.2.4. Experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios: orientação de estágio em curso de licenciatura; curso de formação inicial e/ou, continuada, ministrado para professores da educação básica; coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica; experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica; produção na área.

3.4.3. Carta de Motivação (ANEXO II).



4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA (CA)

- 4.1. Vide Resolução 13/2014, do CEPE, de 14 de agosto de 2014, disponível em:
http://www.pibid.ufv.br/?page_id=63.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 5.1.o prazo da bolsa a que se refere o presente Edital será até fevereiro de 2016;
5.2.a qualquer momento o(a) bolsista poderá ser substituído(a), nos termos do Regimento Interno do Pibid/UFV (Resolução nº 13/2014, do CEPE, de 14 de agosto de 2014).
5.3.a bolsa poderá ser renovada, nos termos do referido regimento.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada por uma Comissão presidida pelo Diretor de Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino e constituída pelas Coordenações Institucional e de Gestão de Processos Educacionais;
6.2. A seleção consistirá de análise da documentação apresentada no ato da inscrição.
6.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de atuação na UFV.
6.4. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do PIBID, no endereço <http://www.pibid.ufv.br>, até o dia 4/9/2015.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos protocolizados até às 18 horas do dia 8/9/2015 serão acolhidos no mesmo local da Inscrição.
7.2. A divulgação do resultado final, após análise de eventuais recursos, ocorrerá até o dia 9/9/2015 no endereço <http://www.pibid.ufv.br>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Para serem incluídos no Programa, como bolsistas de Coordenação de Área (CA), os aprovados deverão apresentar, na Secretaria do PIBID, os seguintes documentos:
8.1.1. Termo de compromisso, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71.
8.1.2. Cópia do documento de identidade;
8.1.3. Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);
8.1.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
8.1.5. Dados para cadastramento (ANEXO III), pois a bolsa será creditada diretamente na conta-corrente do Bolsista CA.
8.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela CAP – Comissão de Acompanhamento do PIBID.

Viçosa, 27 de agosto de 2015.

Prof. Oderli de Aguiar
Coordenador Institucional do PIBID UFV - 2013



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA (CA)

NOME: _____

MATRÍCULA UFV: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____

DEP.: _____ SUBPROJETO: _____

DATA DE CONTRATAÇÃO UFV :

SUBSTITUTO(A): ____/____/____

EFETIVO(A): ____/____/____

TELEFONES:

GABINETE: _____ CEL: _____ RES: _____

E-MAIL: _____

LINK CURRÍCULO LATTES: _____



ANEXO III

DADOS PARA CADASTRAMENTO

| | |
|---|--|
| CPF | |
| Ramal telefônico na UFV | |
| Telefone(s) pessoais, com código de área | |
| E-mail | |
| Banco | |
| Município da Agência | |
| Nº Agência (4 dígitos, sem DV) ⁽¹⁾ | |
| Conta-corrente (com DV) ⁽²⁾ | |

¹ os zeros à esquerda devem ser incluídos.

² não pode ser conta conjunta, conta poupança ou conta salário.